

cia, encerrem-se os autos no fluxo deste Órgão.

10. À COPAD para publicação desta decisão e ciência à servidora e à unidade requisitante.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 02/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004805-21.2025.8.01.0000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2025
PROCESSO SEI TJAC Nº 0004255-26.2025.8.01.0000

PARTÍCIPIES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e SPRF/AC

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso de uma sala com área total de 172,95 m², edificada na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, sito a BR 307 Km 09, 4090. Boca da Alemanha - Cruzeiro do Sul-AC, para Instalação de Unidade da Polícia Rodoviária Federal - PRF.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: **Laudivon Nogueira**, Desembargador-Presidente do TJAC e **Hen-zio da Silva Albuquerque**, Superintendente Regional Substituto da Polícia Rodoviária Federal SRPRF/AC

EDITAL Nº 32/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vigésima nova convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.635, de 04 de outubro de 2024 e EDITAL Nº 03/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades. Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO
AMPLA CONCORRÊNCIA / COTA RACIAL (NEGROS E PARDOS)

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA CLARISSA SOUZA MATIAS	94ª
2	PÂMELA MARTINS MAIA	95ª
3	JOÃO LUCAS MELO GUEDES	96º
4	JUCILENE SOUZA DE LIMA	97ª
5	ELIAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	60ª - COTA RACIAL
6	RAQUEL DE NAZARÉ DIAS LIMA	99ª
7	JAKELINE MENDES DE SOUZA	101ª
8	ALESSANDRA DA SILVA BRANDÃO	102ª
9	JÚLIA TAIRAINÉ DE MORAIS XAVIER	64ª - COTA RACIAL
10	MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA HOLANDA	104ª
11	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	105ª
12	GRASIELE BERNARDO DA SILVA	106ª

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.
- p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
- q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 04 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 04/06/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Classe: Precatório n.º 0100249-18.2024.8.01.0000
Foro de Origem: Juizados Especiais
Órgão: Presidência - Precatórios
Relator: Des. Laudivon Nogueira
Requerente: Maria Jose Marques Feitosa.
Advogado: Israel Rufino da Silva (OAB: 4009/AC).
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE(ACREPREVIDÊNCIA).
Proc. Estado: Priscila Cunha Rocha Lopes (OAB: 2928/AC).
Assunto: Precatório

DECISÃO

- 1. Trata-se de solicitação de registro de destaque dos honorários advocatícios contratuais em favor de Israel Rufino da Silva Sociedade Individual de Advocacia (pp. 76-81).
- 2. O § 3º do art. 8º da Resolução n. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dispõe que, após a juntada do respectivo instrumento, os honorários advocatícios contratuais poderão ser pagos até a liberação do crédito ao beneficiário originário.
- 3. Assim, defiro o registro de destaque dos honorários contratados em benefício de Israel Rufino da Silva Sociedade Individual de Advocacia, no percentual de 30%, conforme requerido às pp. 76-81.
- 4. Registre-se no Sistema Eletrônico de Administração de Precatórios (SEAP).
- 5. Publique-se. Após, retornem os autos à fila de precatórios requisitados para aguardar o momento do pagamento.

Rio Branco-Acre, 08 de maio de 2025

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

Classe: Precatório n.º 0101170-11.2023.8.01.0000
Foro de Origem: Juizados Especiais
Requerente: Victur Judiss Lumes
Advogado: Welbert Junio Gomes de Freitas (163486MG)
Requerido: Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE